



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência a fim de apresentar esta **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovada a Lei que cria *no âmbito do município de Campo Largo, o Centro dia para Idoso, e dá outras providências.*

A indicação em análise por este colegiado busca atender a classe de idosos com residência no município de Campo Largo, ofertando-lhes a chance de passar por atividades recreativas durante o período do dia, com a assistência de pessoas capacitadas e que lhes prestará o cuidado e atenção adequada.

Como é de conhecimento geral, a população de pessoas com idade superior a 60 anos cresceu e têm crescido muito no país. Segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil, em 2016, tinha a quinta maior população idosa do mundo, e, em 2030, o número de idosos ultrapassará o total de crianças entre zero e 14 anos.

Após análise dos números, fica claro que a Administração Pública precisa tomar medidas para criação de atividades e políticas públicas voltadas para a classe de pessoas acima dos 60 anos, o que deve ser iniciado pelos próprios municípios (que têm o dever de prestar auxílio e atenção aos idosos).

É necessário levar em conta que grande parcela de idosos que vivem na Cidade de Campo Largo vivem sozinha ou estão sob a tutela de filhos ou demais parentes próximos, o que pode gerar situações desagradáveis.

Primeiramente, idosos que residem sozinhos tem mais riscos de quedas por estarem solitários e sem qualquer auxílio. No segundo momento, é importante lembrar que muitos filhos que tem os pais sob sua tutela trabalham e não conseguem prestar atenção durante o dia aos seus pais, além de outras situações extremas, como caso de pessoas com idade avançada que foram abandonadas por seus familiares.

Por fim, a Indicação aqui apresentada já foi objeto de análise pelo plenário no ano de 2017, mas a resposta encaminhada pelo Executivo Municipal foi a falta de recursos, o que pode ser revisto, já que entramos em um novo exercício financeiro.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovada a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campo Largo, 05 de fevereiro de 2020.

Rosicléa D. Silva

Rosicléa Oliveira da Silva

Vereadora